



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0386/2023

Declara de utilidade pública o Selete Esporte Clube, de Guaramirim e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autoria: Dep. Antídio Lunelli
Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Antídio Lunelli, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Selete Esporte Clube, de Guaramirim.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 10 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial desta Assembleia Legislativa em 17 de outubro de 2023, sendo encaminhada, em ato contínuo, à Coordenadoria das Comissões, onde iniciou a tramitação regimental pela Comissão de Constituição e Justiça.

Naquele colegiado, foi designado relator o deputado Volnei Weber, que emitiu relatório e voto pela admissibilidade da continuidade da tramitação, que foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, o Projeto de Lei foi aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.



É o relatório.

II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos artigos 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico na documentação constante nos autos e também na justificativa anexa ao projeto de lei que dentre os objetivos perseguidos pelo Seletto Esporte Clube de Guaramirim estão a promoção e a difusão da prática de esportes entre seus associados, crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, moradores de Guaramirim e região, além das atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, considerando que a atividade da entidade se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, quais sejam, o fomento a práticas esportivas formais e não formais e o incentivo às competições esportivas estaduais, regionais e locais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 91-A, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0386/2023** à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,
Deputado Mário Motta
Relator